

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0046/SUCAR/ANTT, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0046/SUCAR/ANTT, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: AROL OMAR MARTÍN
N ° DO PROCESSO: 50500.009489/2008-88
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 27.11.2018

INTERESSADA: JORGE ALEJANDRO BARLA
N ° DO PROCESSO: 50500.022301/2009-78
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 10.10.2016

INTERESSADA: TRANSDAVID SOCIEDAD ANONIMA
N ° DO PROCESSO: 50500.002865/2003-07
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 29.12.2015

INTERESSADA: TRANSPORTADORA PUERTO SUAREZ S.R.L.
N ° DO PROCESSO: 50500.023535/2009-32
TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 04.03.2014